

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº      , DE 2008**  
**(Do Deputado Moreira Mendes)**

Requer sejam solicitadas informações ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Educação, relativas a concursos realizados pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Educação, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à realização, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, dos concursos públicos previstos nos Editais nº 002/2008 e nº 004/2008, para admissão de docentes do magistério superior, especificamente sobre:

1. quantas vagas de docentes foram oferecidas, nas áreas de educação e pedagogia, nos concursos realizados de acordo com os referidos editais;
2. quantos candidatos foram aprovados e quantos foram nomeados nos dois casos;
3. se há algum impedimento para que as vagas oferecidas de acordo com o Edital nº 004/2008 possam ser preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 002/2008.

## JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao nosso conhecimento informação de que a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR realizou concurso público (Edital nº 004/2008) para provimento de cargos docentes do magistério superior, nas área de educação e pedagogia, embora houvesse candidatos aprovados em outro concurso (Edital nº 002/2008) que poderiam ser aproveitados naquelas vagas.

O concurso público destina-se a selecionar os melhores candidatos aos cargos e empregos públicos, em igualdade de condições para todos os interessados. Tal instituto tem por fundamento os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

Na situação descrita, caso se confirmem as circunstâncias apontadas, poderão ser desrespeitados tantos os princípios que regem a administração pública quanto os direitos dos candidatos. Para que não parem dúvidas sobre a matéria, é de grande importância que o Ministério da Educação, órgão ao qual se vincula a referida universidade, forneça os esclarecimentos ora solicitados.

É como justificamos o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2008.

Deputado MOREIRA MENDES